



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

FOI CONVIDADO PARA UM CONSELHO?



Todos
os **AGENTES**
PÚBLICOS do
Executivo Federal
estão sujeitos à
Lei de Conflito de
Interesses.

Se você integra ou pretende integrar algum órgão colegiado em qualquer entidade privada, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses.
É rápido e fácil.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema